

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.**

(07/05/2026)

PROPOSTA RELATIVA AO **PONTO OITO** DA ORDEM DE TRABALHOS

Deliberar sobre a proposta de ratificação de cooptação de Administrador não executivo no âmbito do mandato em curso (2022-2025)

Considerando:

1. A apresentação de renúncia do vogal não executivo Lingjiang Xu, ao cargo de membro não executivo do Conselho de Administração, em carta datada em 27 de novembro de 2025;
2. A decisão de não oposição do Banco Central Europeu, datada de 13 de novembro de 2025, no âmbito do processo de avaliação efetuada à adequação e idoneidade (*Fit and Proper*) de Tao Li (Vincent Li) para o exercício de funções de membro não executivo do Conselho de Administração do Banco, como membro não independente;
3. A decisão de cooptação de Tao Li (Vincent Li) do Conselho de Administração do Banco de 27 de novembro de 2025,

Propõe-se a ratificação da deliberação do Conselho de Administração de cooptação de Tao Li (Vincent Li) para vogal não executivo do Banco

São colocados à disposição os seguintes documentos em anexo:

- *Curriculum vitae* do administrador cooptado;
- Declaração emitida pelo administrador cooptado em cumprimento dos números 3 e 5 do artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICFS);
- Declaração emitida pela Comissão de Nomeações e Remunerações com as conclusões do Relatório de Avaliação de Idoneidade do administrador cooptado (n.º 7 do artigo 30º-A do RGICFS);
- Número de ações correspondentes ao capital social do Banco detidas pelo administrador cooptado (artigo 289.º do Código das Sociedade Comerciais).

Lisboa, 14 de abril de 2026

Conselho de Administração



Vincent Tao Li

Com um Mestrado em Administração de Empresas pela Universidade de Fudan e como membro da Associação de Contabilistas Certificados (ACCA), Tao Li (Vincent Li) é membro do Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A. desde novembro de 2025.

Vincent Li tem mais de 27 anos de vasta experiência no setor de seguros, incluindo mais de 16 anos em cargos executivos de alta direção e ao nível da gestão central, e desempenhou funções nos conselhos de administração de inúmeras instituições financeiras e seguradoras. A sua carreira profissional abrange regulamentação de seguros, operações de seguros de vida e não vida, resseguros, gestão de investimentos e governo financeiro.

Iniciou a sua carreira na regulamentação de seguros em 1998. De 2008 a 2017, Vincent Li ocupou diversos cargos executivos de alta direção no China Taiping Insurance Group, um dos principais grupos seguradores estatais da China. Nesse período, desempenhou funções como *Chief Financial Officer* (CFO), tendo um papel fundamental na alocação de capital, estratégia de investimento, gestão de ativos e passivos e transformação financeira em todo o grupo, nas áreas de seguros de vida, seguros patrimoniais e de acidentes e resseguros.

Vincent Li ingressou na Fosun International Limited em 2017 e, desde então, é responsável pelos negócios globais de bancos e seguros da Fosun. Atualmente, Vincent Li é o Presidente Executivo da Fosun International Limited. Desempenha igualmente as funções de Administrador Não Executivo da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A., da Peak Reinsurance Company Limited e da Shanghai Fosun Health and Technology (Group) Co., Ltd.

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do
Banco Comercial Português, S.A.

DECLARAÇÃO

Sendo candidato elegível para o exercício de funções de Administrador do **Banco Comercial Português, S.A.** (BCP) para o mandato 2026-2029, declaro, em cumprimento do disposto n.º 3 e 5 do artigo 30º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que cumpro os requisitos a que se referem os artigos 30º a 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades (RGICSF), nomeadamente quanto à idoneidade, qualificações académicas, requisitos de experiência profissional, exercício das funções com independência de espírito, e disponibilidade para o cargo.

Idoneidade: cumpro com os requisitos de idoneidade previstos no artigo 30º-D do RGICSF, não havendo nenhuma circunstância relevante que afete aquela apreciação.

Formação académica e experiência profissional: cumpro os limiares de referência estabelecidos para a presunção de experiência suficiente para o exercício das funções para as quais irei ser eleito (EBA/GL/2021/06, 3.1.3.2). A formação académica e experiência profissional prévias com duração e níveis de responsabilidade que estão em consonância com as características, a complexidade, a dimensão e os riscos associados à atividade prosseguida pelo BCP, permitem-me compreender o seu funcionamento e atividade e avaliar os riscos a que o mesmo se encontra exposto, bem como analisar criticamente as decisões tomadas.

Conflitos de interesses e independência de espírito: comprometo-me a identificar os potenciais conflitos de interesses, atuais ou futuros, cumprindo as regras institucionais para a gestão e prevenção de conflitos de interesses e, bem assim, a exercer a função com a necessária independência de espírito.

Disponibilidade: tenho disponibilidade para o exercício de funções por forma a contribuir para uma gestão sã e prudente do Banco, com salvaguarda do sistema financeiro e dos interesses dos respetivos clientes, depositantes, investidores e demais credores ou detentores de interesses, comprometendo-me a cumprir o tempo declarado no âmbito do processo de avaliação da adequação e idoneidade (Fit and Proper).

Declaro, sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas correspondem à verdade, não tendo omitido quaisquer factos que possam relevar para o seu registo junto das Autoridades de Supervisão, anexando *Curriculum Vitæ* do qual constam as informações exigidas para tal.

Mais declaro estar consciente de que a prestação de falsas declarações constitui fundamento para a recusa ou cancelamento do registo.

Comprometo-me ainda a comunicar ao BCP e ao Banco de Portugal, todos os factos materiais suscetíveis de modificar alguma das informações supra referidas.

8 de abril de 2026



Vincent Li (Tao Li)

Relatório com as conclusões da Comissão de Nomeações e Remunerações relativas à Avaliação Individual de Vincent Li (Tao Li), elaborado nos termos e para os efeitos do n.º 7 do artigo 30.ºA do RGICSF.

A CNR emitiu um Relatório de Avaliação Individual relativo ao membro cooptado, Vincent Li, com data de 12 de maio de 2025, cujas conclusões gerais são aqui reproduzidas.

Estas conclusões foram atualizadas no âmbito do relatório da CNR de 15 de dezembro de 2025, emitido no âmbito da proposta de recondução para o mandato 2026-2029, também disponibilizado aos Senhores Acionistas.

O cooptado está associado ao Grupo Fosun, acionista qualificado do Banco. O cooptado possui vasta experiência profissional nos mercados financeiros (indústria de seguros), incluindo 16 anos de experiência em gestão central, com experiência prática em recursos humanos e questões de remuneração. Tem conhecimento da indústria bancária e da sua lógica operacional, incluindo aspetos de governação. Experiência abrangente em operações de grandes companhias de seguros cotadas, financiamento e planeamento de investimentos a nível de grupo, posicionamento estratégico a nível corporativo, tomada de decisão em fusões e aquisições em plataformas de seguros, o que é considerado bastante relevante para a composição do conselho de administração. Experiente na gestão de negócios financeiros internacionais, nomeadamente em Hong Kong, Reino Unido e EUA, e em plataformas de seguros no estrangeiro, bem como na criação de empresas conjuntas com parceiros estrangeiros como a Ageas. Sólida experiência no trabalho com Autoridades Reguladoras e experiência anterior na Comissão Reguladora de Seguros da China.

Em todo o caso, e para garantir um conhecimento adequado do quadro aplicável aos bancos portugueses, a Comissão de Nomeações e Remunerações propôs que o cooptado fosse sujeito a um Programa de Integração focado nas políticas do Banco principal e na regulamentação bancária portuguesa e europeia, incluindo governação, controlo interno e quadro de risco, sustentabilidade, avaliação de adequação e quadro de remuneração.

Tendo em conta o exposto, a Comissão de Nomeações e Remunerações avaliou o cooptado de acordo com o quadro legal e as orientações da EBA, concluindo que o cooptado tem boa reputação, possui conhecimentos, competências e experiência adequados para desempenhar as suas funções e é capaz de dedicar tempo suficiente para desempenhar as suas funções na instituição, e agir com honestidade, integridade e independência de espírito para avaliar, desafiar e enriquecer eficazmente o processo de tomada de decisão do corpo coletivo.

Coptado		N.º de ações BCP detidas
Vicent Li (Tao Li)	recondução	0